



CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 63, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça integrou a equipe de Membros que efetuou as inspeções nos Ministérios Públicos dos Estados do Paraná, Maranhão e Goiás, conforme Portarias CNMP-CN nºs 136/2014, 175/2014 e 156/2014, as quais requisitaram Membros e servidores para integrar a equipe de inspeção, bem como na elaboração dos respectivos relatórios preliminares de inspeção;

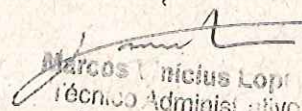
RESOLVE:

Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Fernando da Silva Comin, nos dias 14 a 16 de julho de 2015, com o fim de consolidar os relatórios conclusivos de inspeções realizadas nos Ministérios Públicos dos Estados do Paraná, Maranhão e Goiás.

Publique-se; registre-se; comunique-se.


MARCELO FERRA DE CARVALHO
Corregedor Nacional do Ministério Público em exercício

Publicado no DOU nº 128
de 08 / 07 / 2015
Pág.: 70 / 1002


Marcos Vinícius Lopes
Técnico Administrativo
Ministério Público